



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de “MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO”, para serem utilizados pelas equipes atuantes nas unidades ESF do município durante os atendimentos prestados aos munícipes, obedecidas às especificações técnicas contidas no “item 1.2”.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	fr	Álcool Líquido 70° Inpm, embalagem com 1 Litro, 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, desde que atue por ao menos 10 minutos na superfície de interesse, o álcool 70° é recomendado pela Anvisa para utilização em hospitais, centros cirúrgicos, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e estabelecimentos e ambientes com aglomerações, como estações rodoviárias, repartições públicas, bancos e escolas. Prazo de Validade Mínima de 24 meses.
02	200	und	Avental descartável com manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno), aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura.
03	2.400	und	Atadura crepe 10 cm de largura x 1,80 cm de comprimento em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16% poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm2, elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento.
04	1.200	und	Atadura crepe 15 cm de largura x 1,80 cm de comprimento em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16% poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm2, elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

05	14.000	pct	Compressa de gaze estéril, 13 fios 7.5cm x 7.5cm, dobrada, 100% algodão. Hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, atóxica, apirogênica, esterilizada a óxido de etileno. Pacote com 10 unidades.
06	50	pct	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI, em adultos. Composição: Dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel adesivo condutivo; pino de aço inoxidável e contra-pino de polímero recoberto com tratamento de Prata/Cloreto de Prata e liner para proteção. Tamanho: 4,5 x 3,8cm. Apresentação em embalagem de 50 unidades.
07	300	und	Equipo para dieta enteral via sonda. infusão por gravidade, equipo gravitacional com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado.
08	400	rl	Fita adesiva cirúrgica microporosa medindo aprox. 25mm de largura x 10m de comprimento.
09	200	rl	Fita adesiva crepe para uso hospitalar, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico.
10	3	gl	Gel condutor para ultrasson e correntes incolor. Galão com 5 litros.
11	50	cart	Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho M. Cartucho com 100 unid cada.
12	50	cart	Luvas para procedimentos confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, não esterilizada, ambidestra, no tamanho PP. Cartucho com 100 unid cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

13	05	rl	Papel grau cirúrgico para utilização em autoclave com controle da porosidade para manutenção da esterilidade. Tamanho 15cmx100 metros.
14	500	und	Seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. Embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. Códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade inmetro. Capacidade de 5ml, sem agulha. Referência de qualidade: marca BD ou semelhante.
15	200	und	Seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico luer-lok (tipo rosca dupla), siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. Embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. Códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade inmetro. Capacidade de 10 ml, sem agulha. Referência de qualidade: marca BD ou semelhante.
16	500		Seringa descartável e esterilizada por óxido de etileno, feita em plástico atóxico, com bico slip estéril, siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, com graduação milimetrada de 0,1 em 0,1. Embalagem em papel - grau cirúrgico - que garante sua esterilização e de fácil abertura. Códigos ean nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

			Capacidade de 20 ml, sem agulha. Referência de qualidade: marca BD ou semelhante.
17	500	und	Solução fisiológica 500 ml (solução de cloreto de sódio 0,9%).
18	1.000	und	Sonda uretral siliconada nº 12 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde.
19	100	und	Sonda uretral siliconada nº 16 confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distal, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 10 unid cada.
20	20	und	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 16 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.
21	20	und	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 20 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.
22	10	und	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 22 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.
23	10	und	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 24 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto “Material Hospitalar de Consumo” trata-se de produto essencial para a continuidade dos bons atendimentos prestados aos munícipes através das equipes atuantes nas ESF do município; melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela rede pública deste município;

2.2. As equipes atuantes nas unidades Estratégias Saúde da Família que compõem a rede própria necessitam dos mesmos para desempenhar seu papel com segurança, eficiência e de forma humanizada;

2.3. O município não possui contrato de fornecimento para o objeto “Material Hospitalar de Consumo” que nos permita fazer a aquisição dos produtos descritos no Item 1.2, e o processo licitatório para aquisição desses produtos não terminará em tempo suficiente para evitar o desabastecimento dos mesmos.

2.4. Não dispomos de estoque no almoxarifado para fazer a reposição dos produtos que diariamente são solicitados pelos responsáveis das unidades de saúde que compõe a rede própria deste município.

3. FORMA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionada a proposta que:

- a) apresentar o menor preço do item, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- b) apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União. Critérios Fiscais: CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

3.1 Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Dispensa”, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3.2. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesas para a entrega do material.

4. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

4.1.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.1.2. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

4.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas na Lei nº 14133/2021.

4.1.4. Reunido sob forma de consórcio, se não atender as hipóteses previstas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato.

5.2. A entrega do material será de forma IMEDIATA, atendendo ao interesse e conveniência da Secretaria de Saúde;

5.3. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.

6 – LOCAL DA ENTREGA:

A contratada deverá entregar os artigos descritos no item 1.1 no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Joaquim Alves, s/n, Centro (Antiga Exposição Agropecuária), Rio Novo do Sul/ES, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES e Certidões Fiscais (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas).

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter o preço global proposto e aceito pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

7.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 14133/2021;

7.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.

7.1.5 Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos.

7.1.6 Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;

7.2. Do Contratante:

7.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

7.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

7.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos descritos no item 1.1 será efetuado com RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens.
- b) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Saúde por meio do e-mail fms@rionovodosul.es.gov.br.

10 – PENALIDADES

10.1. Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

10.1.1 As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato;
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

10.2 Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista: A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

11 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente verificamos que a solução indicada atenderá plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e consignando a existência de orçamento disponível para a contratação, declara-se a viabilidade desta aquisição.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Elisama Ferraz Reis Bortolote, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei 14.133/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

14 - A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

15. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

15.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

17. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Rio Novo do Sul – ES, 02 de dezembro de 2025.

VIVIANI
SILVA

HEMERLY:1

0492226792

Viviani Silva Hemerly

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1898/2025

Assinado de forma
digital por VIVIANI
SILVA
HEMERLY:104922267
92

Dados: 2025.12.02
08:07:02 -03'00'